



TRIBUNAL DE CONTAS

Unidade - Disciplina - Trabalho

DIREÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

ANÚNCIO DE ABERTURA**Concurso Público n.º 01/2026**

O Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe torna público a abertura do Concurso Público n.º 01/2026 para o recrutamento de **1 (um)** Auditor de 3º Nível, **3 (três)** Verificadores Estagiários para ingressar na carreira do **Corpo Especial de Fiscalização** deste Tribunal e **1 (um)** Oficial de Justiça para ingressar na **Carreira de Funcionários da Secretária Judicial**

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante um requerimento dirigido à Sua Excelência o Presidente do Tribunal de Contas, com a assinatura devidamente reconhecida, acompanhado de Curriculum Vitae, dos documentos comprovativos dos requisitos estabelecidos nos Termos de Referência, afixado na vitrina do Edifício-sede do Tribunal de Contas, bem como dos documentos comprovativos dos requisitos gerais estabelecidos no artigo 205.º do Estatuto da Função Pública (EFP).

O processo de seleção das candidaturas rege-se pela Lei n.º 5/97 – E.F.P, revisto pela Lei n.º 02/2018 de 05 de março, pela Lei n.º 12/2019 – Serviços de Apoio e Estatuto do Pessoal do Tribunal de Contas, publicado no D/R N.º 70, I série, de 05 de novembro e pelo Decreto-lei n.º 89/96 – Cria a Lei Orgânica das Secretárias Judiciais e Define o Estatuto dos Funcionários Judiciais, de 31 de dezembro.

As candidaturas deverão ser entregues na receção do Tribunal de Contas até às 17h00 do dia 27 de março de 2026, em envelope fechado, com a designação do concurso e categoria na parte exterior, no endereço a seguir indicado:

**Praça da UCCLA, Edifício-sede do Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe, CP. 86,
Distrito de Água-Grande – São Tomé, Telefone n.º 2242500.**

Mais informações poderão ser obtidas na Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros da Secretaria-geral do Tribunal de Contas.

Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros da Secretária-geral do Tribunal de Contas, em S. Tomé, 06 de março de 2026.





Termos de Referência

CONCURSO EXTERNO PARA O RECRUTAMENTO DE 4 (QUATRO) TÉCNICOS PARA INGRESSAR NA CARREIRA DO CORPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLO E DE 1 (UM) TÉCNICOS PARA INGRESSAR NA CARREIRA DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETÁRIA JUDICIAL

Havendo necessidade urgente de reforçar o quadro de pessoal dos Serviços de Apoio do Tribunal de Contas, com vista ao preenchimento de vagas no Corpo Especial de Fiscalização e Controlo e na Secretaria Judicial.

No sentido de garantir, nos termos da lei, e nos termos das competências previstas na alínea g) do n.º 4 do artigo 28.º da Lei n.º 12/2019 – Serviços de Apoio e Estatuto do Pessoal do Tribunal de Contas, publicado no Diário da República n.º 70, I Série, de 5 de novembro, são estabelecidos os seguintes critérios de recrutamento, no âmbito do Concurso Externo n.º 01/2026.

A. REQUISITOS GERAIS DE ADMISSÃO

Os candidatos ao preenchimento de vagas, no âmbito do Concurso Externo n.º 01/2026, devem possuir os requisitos de admissão previstos no n.º 3 do artigo 205.º do Estatuto da Função Pública, designadamente:

1. Ter nacionalidade são-tomense, salvo nos casos excetuados, por lei especial ou convenção internacional;
2. Ter 18 anos completos;
3. Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
4. Ter cumprido os deveres militar;
5. Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.



TRIBUNAL DE CONTAS
Unidade - Disciplina - Trabalho
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL

B. QUALIFICAÇÃO REQUERIDA

No âmbito da avaliação curricular dos candidatos a 4 (quatro) vagas para o ingresso na carreira do Corpo Especial de Fiscalização e Controlo, postas ao concurso, ter-se-á em consideração os perfis e fatores seguintes:

1. Auditor de 3.º Nível - 1 (uma) vaga

- a) Prova de habilitação de base (Licenciatura em Economia, Contabilidade, Gestão, Auditoria ou áreas afins);
- b) Mestrado ou Doutoramento em Finanças, Auditoria ou áreas afins;
- c) Certificado na respectiva ordem ou equiparado com o mínimo de 3 anos de experiência;
- d) Prova de exercício de cargos de direção ou equiparado na Administração Pública, com o mínimo de 3 anos de experiência;
- e) Prova de conhecimento de matéria de interesse para a atividade do Tribunal de Contas;
- f) Prova de exercício de atividade docente em áreas afins;
- g) Prova de conhecimento de uma das línguas de trabalho da INTOSAI;
- h) Outras formações e capacitações de interesse para o Tribunal de Contas.

2. Verificador Estagiário (área económica) - 2 (duas) vagas

- a) Prova de habilitação com grau mínimo de Licenciatura em Economia, Gestão, Contabilidade, Auditoria ou áreas afins;
- b) Detentores de Bacharelato em Contabilidade, Auditoria e áreas afins, com mais de seis anos de experiência profissional comprovada em gabinetes de contabilidade e auditoria ou numa carreira de inspeção da Administração Pública.
- c) Prova de conhecimento de matéria de interesse para a atividade do Tribunal de Contas;
- d) Prova de experiência profissional na Administração Pública, com o mínimo de 3 anos;
- e) Prova de conhecimento de uma das línguas de trabalho da INTOSAI;
- f) Outras formações e capacitações de interesse para o Tribunal de Contas.



TRIBUNAL DE CONTAS
Unidade - Disciplina - Trabalho
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL

3. Verificador Estagiário (área de direito) - 1 (uma) vaga

- a) Prova de habilitação com grau mínimo de Licenciatura em Direito ou áreas afins;
- b) Prova de conhecimento de matéria de interesse para a atividade do Tribunal de Contas;
- c) Prova de experiência profissional na Administração Pública, com o mínimo de 3 anos;
- d) Prova de conhecimento de uma das línguas de trabalho da INTOSAI;
- e) Outras formações e capacitações de interesse para o Tribunal de Contas.

Para a avaliação curricular dos candidatos a 1 (uma) vaga para o ingresso na carreira dos funcionários da Secretária Judicial, postas ao concurso, ter-se-á em consideração os perfis e fatores seguintes:

1. Oficial de Justiça - 1 (uma) vaga

- a) Prova de experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos na Administração Pública ou com habilitação literária mínima de 11ª classe;
- b) Certificado de aproveitamento de estágio na Secretaria Judicial (mínimo de 3 meses);
- c) Conhecimento de Informática na óptica de utilizador;
- d) Carta de Condução;
- e) Outras formações e capacitações de interesse para o Tribunal de Contas.

C. DOCUMENTOS A APRESENTAR

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante um requerimento dirigido à Sua Excelência o Presidente do Tribunal de Contas, com a assinatura devidamente reconhecida, acompanhado de Curriculum Vitae, dos documentos comprovativos dos requisitos estabelecidos para a função que candidata, bem como de documentos comprovativos dos requisitos gerais estabelecidos no artigo 205.º da Lei n.º 02/2018, Revisão à Lei n.º 5/97 – Estatuto da Função Pública, designadamente:

- 1. Carta de Motivação com assinatura reconhecida;
- 2. Certidão Narrativa Completa;
- 3. Registo Criminal;
- 4. Declaração de não inibição do exercício de Função Pública;
- 5. Curriculum Vitae devidamente assinado;



TRIBUNAL DE CONTAS
Unidade - Disciplina - Trabalho
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL

6. Fotocópia do Bilhete de identidade, válido;
7. Fotocópia do Certificado de Habilitação (traduzidos para o português, caso tenha sido emitido em língua estrangeira);
8. Fotocópia de outros Certificados de Formação.

D. MÉTODOS DE SELEÇÃO

O método de seleção é o previsto no artigo 45.º da Lei n.º 12/2019, de 05 de novembro, comportando três fases, sendo, a primeira, a avaliação curricular com o peso de 60%, a segunda, prova escrita, com peso de 30% e a terceira entrevista com o peso de 10%.

A avaliação escrita debruçará sobre conteúdos relativos à auditoria, licitação e contratações pública, administração financeira do Estado e legislações aplicáveis ao Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe.

Em cada etapa de concurso os candidatos são avaliados numa escala de zero a 100 (cem) pontos. Passam à etapa seguinte os candidatos que obtenham a classificação mínima de 60 (sessenta) pontos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 45.º da Lei n.º 12/2019.

E. JÚRI DO CONCURSO

O Júri do concurso será presidido pela Chefe de Departamento de Conta Geral do Estado Dra. Aura Paquete, integrando como Vogais a Chefe de Departamento de Auditoria Dra. Domingas Aguiar e um/a representante indigitado pela Direção Nacional da Administração Pública.

São indicados como elementos suplentes ao concurso, a Chefe do Departamento de Fiscalização Prévia e Concomitante Dra. Suzine Sousa e a Auditora de 1.º Nível Dra. Ângela Rodrigues que substituirão a Presidente e a Vogal efetivos, respectivamente, nas suas faltas e impedimentos.

F. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

1. As candidaturas devem ser apresentadas até o dia 27 de março de 2026;
2. As provas escritas e a entrevista profissional serão realizadas no edifício-sede do Tribunal de Contas, na data a indicar pelos membros do júri, e comunicada previamente aos concorrentes que passarem àquela fase;



TRIBUNAL DE CONTAS
Unidade - Disciplina - Trabalho
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL

3. O concurso é válido pelo período de um ano a contar da data da fixação da lista de classificação final;
4. O concurso poderá ser suspenso ou dado sem efeito se os candidatos não reunirem os requisitos previamente definidos no presente Termo de Referência ou quaisquer outros fatores de força maior.

Gabinete do Secretario-geral do Tribunal de Contas, aos 06 dias do mês de março de 2026.



Dr. ~~Guilherme~~ Barros